



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.493, de 23 de junho de 2022.

*“Dispõe sobre aumento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a remuneração do Conselheiro Tutelar será reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário Mínimo Nacional;

Considerando a Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021, a qual dispôs sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2022;

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica estabelecido o reajuste de 10,18% (dez inteiros e dezoito décimos por cento), sob a remuneração atualmente recebida pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Cedral.

**Art. 2.º** - O reajuste deverá ser aplicado de forma retroativa, incidindo a partir de 1.º de janeiro de 2022.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 23 de junho de 2022, 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Máilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**